



## ALAVANCAS DE CRESCIMENTO ECONÔMICO: PERSPECTIVAS E DIÁLOGO ENTRE OS SETORES DE SEGUROS E FRANQUIAS

fotos: Ed Alves CB/DA Press



**A gente vivia um grande desajuste com o comportamento de entidades, empresas e associações vendendo produtos como se fossem de seguro"**

**Glauce Carvalho**, diretora jurídica da CNSeg



**Nesse processo de seguros, vai ser necessária uma regulação infralegal para adaptar para o futuro. Ou seja, não é uma lei que já vem pronta"**

**Antônio Rezende**, vice-presidente da Prudential do Brasil



**Trata-se de uma medida extremamente importante para estimular ainda mais a cultura do seguro no país, para que as pessoas possam desenvolver ainda mais a sua cultura de poupança previdenciária"**

**Vinícius Brandi**, subsecretário de Reformas Microeconômicas

# Segurança para inovar

Para especialistas, o Marco Legal dos Seguros é um avanço, mas insegurança jurídica persiste, com muitos processos acumulados

» RAPHAEL PATI  
» VICTOR CORREIA  
» VITÓRIA TORRES\*

A aprovação do Marco Legal dos Seguros (Lei 15.040) e da Lei Complementar 213 representa um avanço na busca pela segurança jurídica. Mas ainda será preciso amadurecimento para que a nova legislação, que entra em vigor no dia 10 de dezembro deste ano, possa minimizar os conflitos existentes.

O marco legal foi assunto debatido no segundo painel do CB Fórum, com o tema "Judiciário e Regulação — Construindo um Ambiente de Segurança e Inovação". Realizado pelo **Correio Braziliense**, o evento "Alavancas de crescimento econômico: perspectivas e diálogo entre os setores de seguros e franquias" teve o apoio da Prudential do Brasil e apoio institucional da Confederação Nacional das Seguradoras (CNSeg).

O Marco Legal dos Seguros, que ainda vai passar por um período de regulamentação pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e pela Superintendência dos Seguros Privados (Susep), atualiza as normas que regem o setor de seguros privados no Brasil, após um processo que durou cerca de 20 anos de tramitação no Congresso Nacional.

Na avaliação da diretora jurídica da Confederação Nacional das Seguradoras (CNSeg), Glauce Carvalho, a aprovação da nova lei demonstrou um "exercício de amadurecimento democrático" entre o setor segurador, e outras entidades de representação dos consumidores, além do próprio governo federal. Para a diretora, a aprovação da lei representa um passo importante para o

Brasil se alinhar aos sistemas de seguro adotados em países como França, Itália, Chile e Argentina, que possuem sistemas regulatórios mais estruturados.

Com seus 134 artigos, distribuídos em seis capítulos, a lei aborda desde o início do contrato de seguro até questões complexas de regulação e liquidação de contratos. "É uma lei que traz uma complexidade, trata de diversos aspectos do setor, desde a abrangência da lei até o momento de regulação e liquidação do contrato", afirmou a diretora jurídica da CNSeg. Para Carvalho, a criação de um sistema único de informações facilita a transparência na relação entre consumidores e seguradoras.

Outro ponto citado por ela foi a aprovação da Lei Complementar nº 213/2025, que trata da proteção material mutualística e regula as associações e cooperativas no mercado de seguros. "Essa lei foi uma resposta social a um problema sério. A gente vivia um grande desajuste com o comportamento de entidades, empresas e associações vendendo produtos como se fossem de seguro, captando poupança popular, realizando crime contra o sistema financeiro nacional", comentou Carvalho, ressaltando que as perdas tributárias com essas práticas ilegais ultrapassaram R\$ 1,2 bilhão. A regulamentação veio para proteger o mercado de seguros, além de combater a judicialização e a evasão de divisas causadas por essas ações ilegais.

### Investimentos

Na visão do vice-presidente jurídico e de relações institucionais da Prudential do Brasil, Antônio Rezende, a segurança jurídica é

## Em busca da segurança jurídica

Aprovada recentemente no Congresso, a nova legislação do setor é um importante passo para o fim das disputas judiciais

### LEI 15.040

(Marco Legal dos Seguros)

#### Objetivo:

- Aprimorar e atualizar as regras dos contratos de seguros

#### Principais pontos:

- Altera dispositivos do Código Civil para regular o mercado de seguros privados;
- Abrange todos os personagens envolvidos nas negociações;
- Proíbe o cancelamento unilateral do contrato;
- Impede que o segurado aumente intencionalmente o risco coberto pelo seguro;
- Exige que riscos e interesses excluídos da cobertura sejam descritos de forma clara;
- Estabelece o prazo de 30 dias para a seguradora pagar os sinistros.



Fonte: Agência Senado e Superintendência de Seguros Privados (Susep)

### LEI COMPLEMENTAR 213

#### Objetivo:

- Regular o funcionamento das cooperativas e dos grupos de proteção patrimonial mutualista

#### Principais pontos:

- Sociedades cooperativas de seguros passam a ter permissão para operar em qualquer ramo de seguros privados;
- Há exceção para os setores que venham a ser expressamente vedados por meio de regulamentação específica;
- Estabelece a figura das administradoras de operações de proteção patrimonial mutualista;
- Essas administradoras terão o objetivo de gerir os interesses patrimoniais de um grupo de pessoas, reunidos em associações, contra riscos;
- Subordina os novos entrantes aos poderes de regulação e supervisão do CNSP e da Susep.

Valdo Virgo/CB/D.A Press

um importante pré-requisito para a realização de investimentos, mas o Brasil ainda possui desafios estruturais nas três esferas do poder." Falar sobre segurança jurídica é uma pré-condição para o investimento. No Brasil, há barreiras no Legislativo, Executivo e Judiciário, por conta da ausência de diálogo, pela falta de marcos bem definidos", destacou Rezende, durante o painel. "O Judiciário isoladamente não é o problema, causa, raiz. Em geral, é um problema

estrutural", acrescentou. Rezenza citou que há um grande volume de processos judiciais no país, mas que também é preciso haver maior participação democrática e análise do impacto econômico das leis propostas para reduzir as falhas regulatórias. Ao se deparar com tais questões, o investidor internacional tende a migrar para outros ambientes, mais seguros.

O empresário destacou, no entanto, que a discussão sobre o marco legal ainda não acabou.

"Nesse processo de seguros, vai ser necessária uma regulação infralegal para adaptar para o futuro. Ou seja, não é uma lei que já vem pronta", afirmou.

### Cultura do seguro

Já o subsecretário de Reformas Microeconômicas e Regulação Financeira do Ministério da Fazenda, Vinícius Brandi, disse que o uso de planos de previdência complementar como

garantia para operações de crédito foi uma medida fundamental para estimular a cultura de seguros no país. "Trata-se de uma medida extremamente importante para estimular ainda mais a cultura do seguro no país, para que as pessoas possam desenvolver ainda mais a sua cultura de poupança previdenciária", disse o subsecretário.

Sobre a aprovação da Lei Complementar 213, que permitiu a atuação de cooperativas, Brandi comentou que ela representa um aprendizado por parte do próprio setor de crédito e do desenvolvimento das cooperativas de crédito. "Elas (cooperativas) ainda têm uma participação menor em relação ao sistema bancário, mas a gente percebe a capacidade, a importância das cooperativas de crédito em algumas regiões específicas em trazer mais inovação, trazer mais competitividade, trazer mais capilaridade e tentar expandir essa cultura do seguro pelo Brasil e para as diferentes realidades de cada região, diferentes realidades de cada estrato social", destaca.

Brandi ainda destacou o trabalho da Fazenda em aperfeiçoar o desenvolvimento do mercado de crédito, em geral, e trouxe como exemplo o Marco de Garantias, também aprovado em 2023, na Lei 14.711, que teve o objetivo de reduzir a burocracia na utilização de garantias para empréstimos. "No mercado de crédito, você fortalece o uso da garantia, permitindo que o titular da garantia possa usar aquele ativo, em uma operação qualquer, seja de crédito, seja em uma relação de previdência, em qualquer situação. Isso torna o produto mais eficiente", observou.

## "Fazemos regulação responsável", diz diretor da Susep

» RENATO SOUZA

Em um cenário de crescimento e avanço na regulação do setor de seguros no país, Carlos Queiroz, diretor de Supervisão Prudencial e de Resseguros da Superintendência de Seguros Privados (Susep), afirmou ontem que a regulação do setor precisa ser feita de maneira responsável e no sentido de gerar tranquilidade para o mercado e para os consumidores. As declarações ocorreram durante o segundo painel do CB Fórum.

"A gente precisa conferir segurança para os segurados, para a população, que confia neste mercado para proteger sua vida, seus bens, suas empresas. É importante que a regulação passe essa tranquilidade. A regulação que fazemos é responsável e proporcional", disse ele.

Carlos Queiroz destacou os avanços que foram trazidos, na

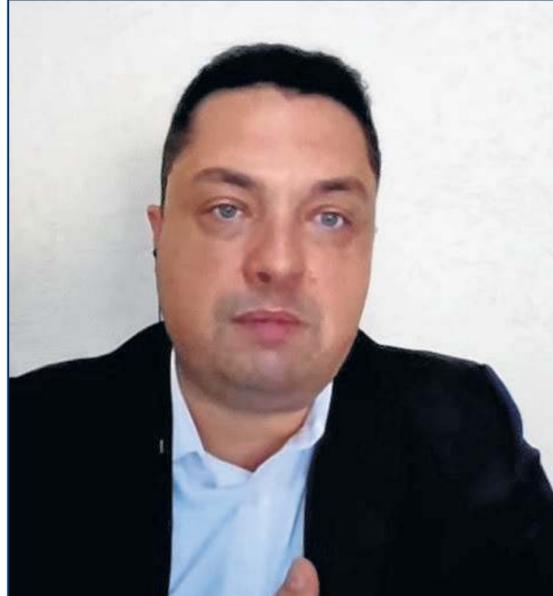
visão dele, com a aprovação da Lei Complementar 213, que gerou novas normas ao setor. "A lei complementar 213 promoveu uma grande e necessária reforma do sistema nacional de seguros privados. Um dos dispositivos que passaram a vigorar agora neste começo de ano passa justamente no reconhecimento legal da regulação proporcional", afirmou.

Queiroz ressaltou que a regulação gera segurança dos operadores de seguro e que todas as normas têm como base o respeito à Constituição Federal. Para ele, é importante acompanhar o mercado para fazer somente as intervenções necessárias. "É uma conquista tremenda, pois ela passa a confiar no nível legal uma segurança maior dos operadores. Regulação não é só produção normativa, mas acompanhar o mercado e fazer as intervenções que efetivamente são necessárias na esfera de competência

do órgão regulador. É importante dizer e tranquilizar o mercado no sentido de que dizer que o que direciona a regulação promovida pela Susep é o arcabouço legal vigente no país, iniciando pela Constituição no artigo 70 e seguintes", completou.

Carlos Queiroz afirmou ainda que o avanço nas regras devem levar em consideração conceitos de sustentabilidade ambiental. "O seguro ajuda a aperfeiçoar as instituições, o regulador ajuda a aperfeiçoar as instituições. Para além da necessidade de o regulador estar atento à liquidez e à solvência do mercado e a polícia de seguro ser coordenada com as demais políticas, foi inserida a necessidade de proteção dos consumidores e a necessidade de o sistema observar a sustentabilidade socioambiental e climática. De fato, a lei complementar 213 foi uma conquista muito grande", finalizou.

reprodução



**A gente precisa conferir segurança para os segurados, para a população, que confia neste mercado para proteger sua vida, seus bens, suas empresas"**

**Carlos Queiroz**, diretor de Supervisão Prudencial e de Resseguros da Susep